

## e-PrecWeb:: Solicitação de cadastro

17/07/2024 21:05:07

[Imprimir artigo da FAQ](#)

<b>Categoria:</b>	STIC::Sistemas de Terceiros::e-PrecWeb	<b>Votos:</b>	0
<b>Estado:</b>	público (todos)	<b>Resultado:</b>	0.00 %
<b>Idioma:</b>	pt_BR	<b>Última atualização:</b>	Qui 16 Ago 09:42:15 2018

### Palavras-chave

e-precweb, eprecweb, e-prec web

### Sintoma (público)

Usuário solicita cadastro no sistema e-PrecWEB.

### Problema (público)

Não possuímos permissão para cadastramento no sistema e-PrecWeb.

### Solução (público)

Protocolo SEI n. 0002398-22.2017.8.22.8800, Informação - CGJ 1251 (ID 0440475)

Informação - CGJ Nº 1251/2017

Em atenção ao despacho - CGJ n. 8794/2017 (ID [1]0420957), informo a Vossa Excelência que o servidor Moises realizou contato com o servidor HILTON VIEIRA COELHO, telefone 61-3410-3550, Diretor da Coordenadoria de Execução Judicial - COREJ, TRF1, e-mail [2]corej@trf1.jus.br, houve a informação de que para ter acesso ao sistema eletrônico de requisições de pagamento e-PrecWeb como meio oficial e exclusivo para emissão de ofícios requisitórios (precatórios e RPVs) de quantia certa a que for condenada a Fazenda Pública pelos juízos estaduais que atuam em competência delegada é necessário o seguinte:

- O Juiz solicite à COREJ, por Ofício, o cadastramento do usuário com perfil "Administrador Comarca", indicando: matrícula, CPF, nome, telefone e e-mail pessoal institucional do usuário (domínio jus.br ou gov.br);
- Os usuários cadastrados receberão automaticamente, no e-mail pessoal indicado, a comunicação de uma senha inicial provisória, que deverá ser substituída no primeiro acesso ao sistema. Além do manual, orientando os procedimentos;
- O cadastramento dos demais usuários no ePrecWeb será realizado pelo "Administrador Comarca", que deverá observar o disposto no art. 4º da Resolução Presi 32;
- A escolha dos usuários e perfis será feita pelo Magistrado da unidade e deverá recair sobre servidores do Juízo, observando-se o nível funcional e as permissões de acesso.

Informa, ainda, que até 31 de dezembro de 2017, serão aceitas, excepcionalmente, as requisições emitidas e encaminhadas no antigo modelo impresso e a partir de 1º de janeiro de 2018, não serão mais processadas requisições de pagamento por meio de ofício impresso.

É o que tinha a informar.

Documento assinado eletronicamente por KLAUBER GUEDES CARDOSO, Diretor (a) de Departamento, em 07/11/2017, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

[1] [https://sei.tjro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo\\_visualizar&id\\_protocolo=481422&infra\\_sistema=10000100&infra\\_unidade\\_atual=110002002&infra\\_hash=5ae036b6e2bf4313b5d3f310379fdb06620671e3ec484fab64f4cfe1b7c825cd](https://sei.tjro.jus.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=481422&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110002002&infra_hash=5ae036b6e2bf4313b5d3f310379fdb06620671e3ec484fab64f4cfe1b7c825cd)  
 [2] mailto:corej@trf1.jus.br